

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 520 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde proposta nº 13925.5050001/23-004, no valor total de R\$1.274.722,00(Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, e setecentos e vinte e dois reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 024 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar custeio para Estruturação da Atenção Primária- Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, proposta nº 13925.5050001/23-004, no valor total de R\$ 1.274.722,00(Um milhão duzentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde proposta nº 13925.5050001/23-004, no valor total de R\$ 1.274.722,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

| | | |
|-------------------------------------|----|-----------------------------|
| G i l b e r t o Gomes Figueiredo | de | Flávio Alexandre dos Santos |
| Presidente da CIB /MT | | Presidente do COSEMS/MT |
| (Original Assinado) | | (Original Assinado) |

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar